



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, S/N – CEP: 48970-000 – Senhor do Bonfim/BA

Edital nº 64, de 21 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA e MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim, torna pública a abertura do Edital de Convocação para inscrições no **processo seletivo interno** para monitorias de ensino remuneradas e voluntárias para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação em acordo com o **EDITAL N° 227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**, em conformidade com a **Resolução nº 08/2016 - OS - CONSUP/IFBAIANO**, de 30 de março 2016, que visa preencher vagas disponibilizadas conforme quadro específico abaixo e em acordo com as disposições a seguir:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

1.2. Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;

1.3. Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem; Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;

1.4. Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

1.5. Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes; Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática; Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1. O sistema de monitoria do IFBAIANO está classificado em dois tipos:

I – Monitoria remunerada por bolsa

II – Monitoria voluntária (sem bolsa)

2.2. A reitoria do IF Baiano estará disponibilizando 10 (dez) bolsas para monitores para o Campus Senhor do Bonfim, distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS MONITORIA (COM BOLSA R\$ 300,00)

	Orientador	Monitoria	Turma	PRÉ- REQUISITO
01	Amanda Valente	Introdução à Agroindústria de Alimentos (Técnico Integrado em Agroindústria)	1ª serie	Estudantes do Curso Téc. Agroindústria (2a e 3a séries) e do Curso Téc. Alimentos, ambos com disponibilidade no horário de aulas práticas da disciplina
02	Alessandra Oliveira	Análise de Alimentos (Subsequente Zootecnia)	1 e 2 módulo	Ter cursado ou cursando a disciplina de INTRODUÇÃO À ZOOTECNIA (módulo I).
03	Calila Teixeira	Tecnologia de Vegetais e bebidas (Técnico Integrado em Agroindústria)	2ª	Estudantes do Curso Téc. Agroindústria - 3a séries, Licenciatura em Ciencia Agrarias que já tenha cursado a disciplina Processamento de Produtos de Origem Vegetal e do Curso Téc. Alimentos, ambos com disponibilidade no horário de aulas práticas da disciplina
04	Lucas Leite	Lógica e Linguagem de Programação (Técnico Integrado em Informática)	1ª série	2ª série para técnico integrado/ Módulo II para o subsequente / 2º semestre para superior
05	Marcos José Custódio Dias	Matematica (Técnico em Integrado Agropecuária)	2ª série	Estudantes do Curso Téc. Agrop. (2a e 3a séries)
06	Taiane / Gabriela	Curso Técnico Subsequente em Agrimensura	1º módulo	2º ou 3º módulo com aprovação nas disciplinas da monitoria. 1 bolsa remunerada para Topografia e 1 voluntária para Desenho Técnico.
07	Thales Mendes	Física (Técnico Integrado em Agropecuária)	1ª séries	Estudantes do Curso Téc. Agrop. (2a e 3a séries)
08	Keyla	Química (Técnico Integrado em Agropecuária)	2ª Serie	Estudantes do Curso Téc. Agrop. (2a e 3a séries)
09	Sandro	Matemática (Técnico Integrado em Agropecuária)	1ª Serie	Estudantes do Curso Téc. Agrop. (2a e 3a séries)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS MONITORIA VOLUNTÁRIA

	Orientador	Monitoria	Turma	PRÉ- REQUISITO
01	Amanda Valente	GESTÃO DA QUALIDADE, EMBALAGENS E ROTULAGEM DE ALIMENTOS	1ª serie	Estudantes do Curso Téc. Agroindústria (2a e 3a séries) e do Curso Téc. Alimentos, ambos com disponibilidade no horário de aulas práticas da disciplina
02	Amanda Valente	PRINCÍPIOS DA TECNOLOGIA DE ALIMENTOS / TECNOLOGIA DE VEGETAIS E DERIVADOS (TÉCNICO EM ALIMENTOS SUBSEQUENTE)	Módulo 1/Módulo 2	Estudantes do Curso Téc. Alimentos

03	Calila Teixeira	Análise de Alimentos	2ª série	Estudantes do Curso Téc. Agroindústria (3a séries), do Curso Téc. Alimentos, Licenciatura em Química, e Licenciatura em Ciências Agrárias que já cursaram a disciplina de Introdução à Química, ambos com disponibilidade no horário de aulas práticas da disciplina
04	Calila Teixeira	Tecnologia de pescados, ovos e derivados	3ª série	Estudantes do Curso Téc. Alimentos que já tenha cursado a disciplina ou licenciatura em Ciência Agrárias já tenha cursado a disciplina Processamento de Produtos de O. Animal, ambos com disponibilidade no horário de aulas práticas da disciplina
05	Lucas Leite	Lógica e Linguagem de Programação		2ª série para técnico integrado/ Módulo II para o subsequente / 2º semestre para superior

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3.8. No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b. Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c. Trancamento de matrícula;

- d. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- e. Abandono do curso;
- g. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. São atribuições dos Monitores:

- a. Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b. Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c. Cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d. Propor medidas alternativas para o ensino;
- e. Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g. Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

5.2. São deveres do Monitor:

- a. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b. Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- c. Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d. Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- e. Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- g. Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

5.3. É vedado ao(à) monitor(a):

- a. Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b. Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c. Executar atividades meramente administrativas;
- d. Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f. O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);
- 6.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus;
- 6.3. Cada Campus deverá compor uma Comissão Local, que será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

7. DA COMISSÃO LOCAL

7.1. São responsabilidades da Comissão Local:

- a. Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.
- b. Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- c. Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.
- d. Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão Local definirá no Edital como se dará a seleção, podendo se utilizar de uma ou mais opções abaixo:

- a. Por meio de análise do histórico escolar; e/ou
- b. Entrevista a ser realizada na data especificada no cronograma do Edital.

8.2. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Baremas anexos.

8.3. Os critérios de desempate devem obedecer os seguintes critérios:

- a. A maior nota na área da vaga pleiteada;
- b. A maior nota de Matemática e/ou Português;
- c. A pessoa mais velha e/ou com Deficiência.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme disposto no cronograma disposto no Anexo I, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço monitorias.cge@bonfim.ifbaiano.edu.br;

9.1.1 As inscrições poderão ocorrer presencialmente na Coordenação de Ensino ou no endereço:<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc51bx-PPR4usUt9kJR1qbpbekg2DIXRb9QajL8VfTfpqqAQ/viewform?usp=sharing&ouid=118130751359256363227>

9.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso;

9.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

III. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e

IV. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

9.4. No edital de cada Campus deverá constar os documentos necessários, sendo obrigatório no mínimo os seguintes:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- c. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão local;

10.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

10.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço monitorias.cge@bonfim.ifbaiano.edu.br.

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

11.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº 965605, do 19 de novembro de 2025, constante no Processo nº 23327.253490.2025-24.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

13.3. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IF Baiano.

13.4. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

13.5. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino.

13.6. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico:dpde@ifbaiano.edu.br.

Senhor do Bonfim, 21 de Novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA

Diretor-Geral do Campus Senhor do Bonfim

Portaria nº 283, de 18/03, publicada no DOU de 21/03/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital de Referência	21/10/2025
Publicação do Edital local	21/11/2025
Impugnação do Edital local	24 e 25/11/2025
Inscrições	26/11/25 a 07/12/2025
Homologação das Inscrições	08/12/2025
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	09 e 10/12/2025
Resultado dos Recursos após a Homologação das Inscrições	11/12/2025
Período de Seleção	12 a 15/12/2025
Resultado Preliminar de Classificação	17/12/2025
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	18 e 19/12/2025
Resultado Final	20/12/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	02/02/2026
Início das atividades de monitoria	03/02/2026

*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

ANEXO II**BAREMAS DE AVALIAÇÃO****Avaliação de Histórico Escolar**

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL "A" (máximo)	40	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
--	----	--

SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

Entrevista

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Objetividade e clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	

Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a)	20	

TOTAL	100	
-------	-----	--

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 21/11/2025 13:06:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 775513
Verificador: 9e48f142ef
Código de Autenticação:

